



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000191/2023
Processo: 10035-00 2023

Parecer André Luiz Vieira da Silva, Julio César Rossignoli Barros, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da ilustre vereadora Tallia Sobral Nunes, que "Dispõe sobre a oferta do serviço de ginecologia e mamografia para o atendimento de pessoas com útero e mulheres com deficiência na rede pública municipal de saúde".

Nos termos regimentais, em consonância com a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Assim, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, liberamos os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 06 de novembro de 2023.

André Luiz Vieira da Silva

Vereador André Luiz -
Republicanos

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli - PP